



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.498/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou conforme **Autógrafo nº 103/2026**, **Projeto de Lei nº 49/2026 de autoria do Executivo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 284.741,87 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional suplementar observará a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para 284.741,87

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação das seguintes dotações

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.52.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para 284.741,87

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

14 de outubro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças